



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75



REQUERIMENTO Nº. 041/2018

Ao Senhor

AILTO DE MORAES CAVALCANTE

Presidente da Câmara Municipal de
Limeira do Oeste-MG

Prezado Senhor,

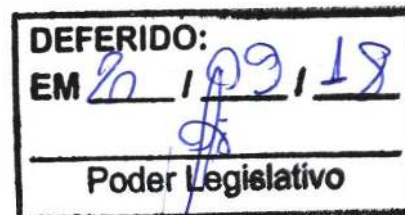
Com fundamento no art. 202 do Regimento Interno, vimos por este solicitar a Vossa Excelência os seguintes documentos, todos referentes ao período de **1º de janeiro de 2017 até a presente data**:

- a) cópia de todas as solicitações do veículo oficial desta Casa de Leis, Chevrolet/Cobalt 1.8 LTZ, placa PWL 8876, assinada pelo Vereador ou Funcionário requisitante;
- b) cópia de todos os reembolsos com os cupons fiscais;
- c) cópia de todos os cupons fiscais de abastecimento do veículo, com assinatura.


Esses documentos devem estar autenticados ou "conferido com o original", por servidor do Setor competente.

N. Termos,

P. Deferimento.



Limeira do Oeste - MG, 07 de agosto de 2018.


LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Vereador autor


TALITA HELENA FERRARI
Vereadora autora



CERTIDÃO

ANTONIO SOARES DE LIMA, Controlador Interno desta Casa de Leis, nas atribuições que lhe são conferidas, em reposta ao Requerimento nº 041/2018, Protocolado sob o nº 207, em 19/09/2018, deferido pelo Presidente em 20/09/2018, vem:

CERTIFICAR:

Para os devidos fins, que referente ao solicitado no item “c” - cupons fiscais de abastecimento do veículo, com assinatura, é facultativo seu arquivamento, pois, o documento exigido é a Nota Fiscal.

Os Cupons fiscais são um controle para o comércio do quantitativo utilizado, e principalmente para o fisco do quantitativo vendido, não sendo um documento hábil de arquivamento pelo receptor.

Nos procedimentos de fechamentos mensais da Câmara Municipal, os *cupons fiscais são encaminhados junto com a Nota Fiscal*, feita a conferência, pelo setor responsável, os cupons fiscais são eliminados.

Isto posto as notas fiscais que são devidamente arquivadas com os empenhos, importante lembrar que todos os cupons fiscais, são citados no rodapé das notas fiscais, cumprindo os procedimentos exigidos pela Lei nº 4.320/64.

A confirmação da autenticidade desta certidão poderá ser verificada pelo destinatário, pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Limeira do Oeste ou pelos fones: (34) 3453-1029/3453-1300.

Certidão emitida em: 05 de outubro de 2018. Às 09:40 (horas e data de Brasília)

Valida por 90 (noventa) dias, após emissão.

Código de controle: **0201.8091.9207**

Do que dou fé.

ANTONIO SOARES DE LIMA
Controlador Interno

